



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CODÓ
C.N.P.J. nº 06.104.863/0001-95
Praça Ferreira Bayma, 538, Centro.
Telefones: (99) 661-1399/2708
CEP. 65.400-000, Codó-MA

Lei nº 1.393, de 01 de outubro de 2004.

***Altera o percentual Adicional
Suplementar sobre o
orçamento vigente e dá outras
providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, Faço saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a crescer mais 15% (quinze por cento) ao Percentual Adicional Suplementar, além do total fixado e já previsto no orçamento para o exercício do ano 2004.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, 01 de outubro de 2004.

Ricardo Antônio Archer
(Prefeito Municipal de Codó)